

Diário do Legislativo de 28/05/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas e dez minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Arlen Santiago, Eduardo Hermeto, Rogério Correia e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado José Alves Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Hermeto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta. O Presidente comunica o recebimento das seguintes proposições, bem como os relatores a que foram distribuídas: Projeto de Lei nºs 29/99 (Deputado Rogério Correia); 150/99 (Deputado Miguel Martini); 157/99 (Deputado Márcio Cunha); 104/99 (Deputado Eduardo Hermeto); 90 e 162/99 (Deputado Olinto Godinho). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Colocados em discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 30/99 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Márcio Cunha); do Projeto de Lei nº 34/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1, (relator Deputado Mauro Lobo) pela rejeição do Projeto de Lei nº 64/99 (relator: Deputado Eduardo Hermeto) e pela aprovação do Projeto de Lei nº 75/99 (relator: Deputado Márcio Cunha). Durante a discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 40/98 com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Rogério Correia), é concedida vista da matéria ao Deputado Rêmolo Aloise; e durante a discussão do parecer pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 66/99 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Márcio Cunha) é concedida vista da proposição ao Deputado Eduardo Hermeto. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Colocado em votação, é aprovado, em turno único, o Requerimento nº 282/99, do Deputado Arlen Santiago. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Rêmolo Aloise, em que solicita sejam encaminhados ofícios ao Secretário de Recursos Humanos e Administração e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado com vistas a que envie à Comissão nota técnica sobre o impacto financeiro-orçamentário decorrente da proposta contida no Projeto de Lei nº 40/99; do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Fazenda pedido escrito de informação sobre o impacto financeiro que o Projeto de Lei nº 66/99 causará à receita do Estado; do Deputado Mauri Torres, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 140/99 apreciado em reunião conjunta das Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária; do Deputado Mauro Lobo, em que solicita seja convidado o Presidente do BDMM para expor a situação atual da instituição e apresentar alternativas de mudanças estatutárias e seus reflexos, em decorrência de cláusulas contratuais do contrato de renegociação da dívida do Governo Estadual com a União; do Deputado Fábio Avelar, em que solicita seja convidado o Presidente da COPASA-MG para prestar esclarecimentos sobre o possível empréstimo a ser concedido pela COPASA-MG à CESAMA; do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja convocado o Presidente da COPASA-MG para prestar esclarecimentos à Comissão sobre o contrato de concessão de serviços de água e coleta de esgotos a ser celebrado entre essa Companhia e o Município de Belo Horizonte, bem como sobre as diretrizes da Companhia para os próximos quatro anos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo - Rogério Correia - Olinto Godinho.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Christiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes, em a seguir, lê fax recebido do Sind-Saúde. A Presidência passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão, relator do Projeto de Lei nº 180/99, no 1º turno, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Em seguida, passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência solicita ao Deputado Christiano Canêdo que proceda à leitura do Requerimento nº 289/99, do Deputado Arlen Santiago. O Deputado Christiano Canêdo, ao encaminhar a votação, apresenta uma emenda. Submetido a votação, é o requerimento aprovado com a emenda apresentada. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Adelmo

Carneiro Leão lê requerimento do Deputado Arlen Santiago, que pede seja encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado documentação da Câmara Municipal de Felixlândia, para ser juntada ao processo de denúncias sobre possíveis irregularidades cometidas pelo atual Prefeito daquele município. Submetida a votação, é esta matéria rejeitada por unanimidade. O Deputado Antônio Carlos Andrada solicita audiência pública para discutir os problemas que vêm sendo enfrentados pela população de Presidente Bernardes, no campo da saúde pública, em decorrência da recusa da Prefeitura local de fornecer Autorizações de Internação Hospitalar - AIHs. Submetida a votação, é a matéria aprovada. O Deputado Edson Rezende passa a Presidência ao Deputado Christiano Canêdo para apresentar requerimento de sua autoria, em que solicita reunião conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para apreciar o Projeto de Lei nº 48/99, que contém o Código Sanitário. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Sr. Marco Antônio Vasconcelos de Souza, Assessor de Planejamento e Coordenação da FUNED, representando o seu Presidente; Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da HEMOMINAS; Sr. João Baptista Magro Filho, Superintendente-Geral da FHEMIG, com a finalidade de se avaliar o quadro da saúde pública no Estado. O Deputado Edson Rezende justifica a formulação de seu convite. A Presidência passa a palavra aos expositores pela ordem mencionada, conforme consta nas notas taquigráficas. Participam dos debates todos os parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 maio de 1999.

César de Mesquita, Presidente - Christiano Canêdo - Adelmo Carneiro Leão - Carlos Pimenta.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da cpi dos fundos

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dinis Pinheiro, Paulo Piau, Rogério Correia, Mauro Lobo, Álvaro Antônio e Cabo Morais (substituindo este ao Deputado Pastor George, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Fazem-se presentes também os Deputados Irani Barbosa e Amílcar Martins. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. João Heraldo Lima, ex-Secretário da Fazenda, a quem convida para tomar assento à mesa dos trabalhos, e, na oportunidade, registra a presença do Sr. Márcio Favilla Lucca de Paula, ex-Diretor da Superintendência Central de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, assessor do convidado. O Sr. João Heraldo Lima, com a palavra, faz a sua exposição e em seguida é questionado pelos Deputados Dinis Pinheiro, Rogério Correia, Mauro Lobo, Álvaro Antônio, Paulo Piau e Irani Barbosa. O convidado faz a entrega de documentos à Comissão. O Presidente solicita à assessoria que a documentação seja anexada aos autos da CPI. O Deputado Rogério Correia apresenta requerimento solicitando que seja ouvido ainda nesta reunião o Sr. Marco Aurélio Carone, para prestar esclarecimentos sobre o desvio de recursos no FNDE. Colocado em votação, é o requerimento aprovado, com o voto contrário do Deputado Mauro Lobo. O Deputado Álvaro Antônio, com a palavra, faz declaração de voto. O Presidente agradece ao Sr. João Heraldo Lima a colaboração e os subsídios prestados à Comissão e suspende a reunião por 5 minutos para que os parlamentares possam despedir-se do convidado. Reabertos os trabalhos, o Presidente convida o Sr. Marco Aurélio Carone para compor a Mesa dos trabalhos e passa-lhe a palavra. O convidado faz a sua explanação e em seguida é questionado pelos Deputados Rogério Correia, Paulo Piau, Mauro Lobo e Irani Barbosa. Ao final de sua exposição, o Sr. Marco Aurélio Carone entrega ampla documentação para ser juntada aos autos da CPI. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Mauro Lobo apresenta requerimento pedindo que sejam solicitadas ao Presidente do BDMG informações sobre os recursos recebidos pelo Banco no período de janeiro a abril de 1999 relativos à carteira de crédito em liquidação do BEMGE, esclarecendo se tais recursos foram repassados ao caixa único do Tesouro Estadual e qual a fundamentação legal dessa transferência. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente informa que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece ao Sr. Marco Aurélio Carone a colaboração e os subsídios prestados à CPI, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Dinis Pinheiro, Presidente - Rogério Correia - Mauro Lobo - Álvaro Antônio - José Milton.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Braga, Maria José Hauelsen, Fábio Avelar, Arlen Santiago, Wanderley Ávila e Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Braga, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a promover debate com representantes da sociedade civil sobre a construção da barragem do rio Jequitaiá. Ato contínuo, o Sr. Presidente lê mensagem do Deputado Federal Cleuber Carneiro em que justifica sua ausência na reunião. A seguir, fazem uso da palavra, cada um por sua vez, os seguintes senhores: Deputado Carlos Pimenta; Deputado Wanderley Ávila; Ciriaco Serpa de Menezes, Presidente da CODEVASF; José Humberto, Prefeito de Jequitaiá; Deputado Arlen Santiago; Fernando Cardoso, representante do Secretário de Estado da Agricultura; Ronaldo Mota Dias, Prefeito de São José da Lagoa; Deputado Fábio Avelar; Dênio Marques Simões, Prefeito de São Romão; Abelard Carlos Pimenta, Presidente da AVAMS; Carlos Mário, ex-Prefeito de Francisco Drummond; Lúcio Flávio Coelho, Presidente da FRANAVE; Evaldo Gener, Prefeito Municipal de Cristália; Deputado Carlos Pimenta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999.

Maria José Hauelsen, Presidente - Antônio Roberto - Fábio Avelar - Pastor George.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/5/99

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 265/99, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 28/99, da Deputada Maria José Hauelsen, na forma do Substitutivo nº 1; 30/99, do Deputado Márcio Kangussu, na forma do Substitutivo nº 1.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 123/99, do Deputado Carlos Pimenta; 194/99, do Governador do Estado.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivo José, Amílcar Martins, Christiano Canêdo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/5/99, às 14 horas, no Plenário da Assembléia, com a finalidade de debater o tema Manutenção do Emprego na Indústria do Açúcar e do Alcool.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Endividamento do Estado

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Maria Tereza Lara, Paulo Pettersen e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/6/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvir o Sr. Raul Velloso, consultor especialista em finanças públicas.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1999.

Eduardo Hermeto, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 20/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 20/99 dispõe sobre a escolha de nomes para estabelecimentos, instituições e próprios do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do projeto, sendo o parecer rejeitado em Plenário. Nos termos regimentais, vem a proposição a esta Comissão, para análise do mérito.

Fundamentação

A escolha de nomes para homenagem há de partir, necessariamente, da noção de elemento construtivo da cidadania. O homenageado deverá ser lembrado como exemplo de uma vida pautada pela ética, capaz de servir como referência para os cidadãos, aproximando-os dos valores de respeito à dignidade da pessoa humana.

Proibir que essa escolha recaia sobre nomes de pessoas ligadas a ações que atentam contra os direitos humanos está em consonância com uma educação comprometida com os valores éticos e constitucionais. Num país em que a cidadania e o respeito aos direitos humanos estão em construção, homenagem a nomes comprometidos com esses princípios devem ser incentivadas.

Consideramos que o objetivo que rege a proposição em exame, por ser justo e meritório, deve receber total acolhida.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/99, no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Maria Tereza Lara.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 127/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, dos Deputados Rogério Correia, Maria José Haueisen e Maria Tereza Lara, institui o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima da Violência e dá outras providências.

A proposição, depois de encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

A violência doméstica é considerada pela Organização Mundial de Saúde, desde 1980, um problema de saúde pública devido às profundas seqüelas de ordem física e emocional deixadas nas mulheres e em seus filhos. No Brasil, os dados quanto ao problema são alarmantes. Cerca de 25% das mulheres sofrem ou já sofreram violência em seus lares; em 90% dos casos, os agressores são os homens com os quais elas mantêm uma relação afetiva ou de parentesco, ou seja, os próprios maridos, companheiros e pais. Conforme conclusões de pesquisadores, esses dados mostram que, se o homem está mais sujeito à violência na rua, no espaço público, a mulher se defronta com o perigo e corre os maiores riscos em sua própria casa.

Dada a complexidade da questão, as políticas públicas atualmente desenvolvidas no combate à violência doméstica não estão restritas a questões de ordem penal. Condenações por ameaças de estupro e crimes de lesão corporal ocorridos no ambiente familiar, sem a contrapartida de oferecer às mulheres vitimadas e a seus filhos condições de proteção e de sobrevivência, têm dado poucos resultados, quando não geram mais problemas no convívio familiar. Por isso, em diversos países, estão sendo instituídas leis especiais contra a violência doméstica, de forma a responsabilizar o Estado pelas medidas de proteção a essas vítimas.

Contribuindo para o encaminhamento de soluções em nosso Estado, que apresenta um dos maiores índices nacionais de violência contra mulheres, perpetrada por maridos ou companheiros, o projeto em exame busca exatamente criar um programa voltado para o acolhimento das vítimas cujo retorno ao lar, após a agressão sofrida, represente risco para a sua própria vida. Após avaliação e triagem a serem realizadas pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher, o acolhimento, de caráter emergencial e provisório, será feito em albergues seguros, sigilosos e aparelhados para oferecer assistência social, médica e psicológica.

Uma das grandes inovações desse programa está em seu funcionamento sob forma de uma rede estadual de albergues, da qual poderão participar entidades civis ou governamentais. Com essa possibilidade, o Estado não será, necessariamente, onerado com a construção e manutenção desse tipo de entidade.

Portanto, considerando a grande relevância da questão e a propriedade da proposta apresentada, acreditamos que o projeto, se adequadamente executado, representará um grande avanço na construção da cidadania das mulheres mineiras.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 127/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 142/99

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, a proposição em pauta define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Após o exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto, e da Comissão de Defesa do Consumidor, que opinou pela aprovação da proposição, vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 102, XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Consoante o que dispõe o art. 10, IX, da Carta mineira, o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em nosso Estado é explorado por empresas particulares mediante o regime de concessão.

A proposição sob comento vem ratificar dispositivos constantes no Decreto nº 32.256, de 15/3/91, que contém o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal, transformando-os em lei no sentido formal. Suprime-se, assim, o caráter de instabilidade existente nas relações entre delegatário e passageiro, ora em vigor, que estão adstritas à discricionariedade do Poder Executivo. Relacionando em um único mandamento legal direitos e obrigações dos usuários desse serviço público de transporte, torna-se mais fácil o cumprimento de seus dispositivos. Ademais, está-se conscientizando o cidadão acerca dos seus direitos e alertando-o para suas obrigações.

O projeto em tela traz uma inovação ao instituir sanções e penalidades para o infrator das normas nele contidas, estabelecendo medidas e critérios nas suas imposições, e vem preencher uma lacuna no nosso ordenamento jurídico, porquanto o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal está sem embasamento de lei em sentido estrito.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 142/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso XVII do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

XVII - receber a importância paga ou revalidar a passagem no caso de desistência da viagem até doze horas antes do embarque.".

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente - Arlen Santiago, relator - Dinis Pinheiro - Wanderley Ávila.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 160/99

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em pauta concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir parecer.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 102, XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Para o cumprimento de suas relevantes funções judiciais, às vezes é necessário que Oficiais de Justiça e Comissários de Menores utilizem o transporte coletivo intermunicipal. Ressalte-se, entretanto, que esse servidores não recebem qualquer ajuda financeira, seja para a realização dos atos a título de justiça gratuita, seja para procedimentos de investigações relativas a menores. Assim sendo, o ônus dos deslocamentos recai sobre esses serventuários da justiça, onerando-os sobremaneira.

O Estado de Minas Gerais possui 285 comarcas, sendo que muitas abrangem mais de um município. Logo, para cumprir mandados judiciais, alguns Oficiais de Justiça e Comissários de Menores têm de se deslocar entre as cidades pertencentes a uma mesma comarca.

Por entendermos a dificuldade de se estabelecer o controle do passe livre, apresentamos, ao final, a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2 transfere o ônus da concessão do passe livre para o Estado.

Acreditamos ser o projeto em tela da maior relevância, por desonerar servidores do Poder Judiciário das despesas com transporte necessárias à execução de atos judiciais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 160/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O Poder Judiciário exercerá o controle do passe livre por meio de autorização para diligência a ser cumprida por esses auxiliares da justiça."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. - As despesas decorrentes desta lei deverão ser incluídas nas dotações orçamentárias destinadas ao Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação."

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Arlen Santiago - Wanderley Ávila.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/5/99, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

nomeando Olivia Maria Amaral Alvim para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05 - 8 horas, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

ERRATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/5/99

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 21/5/99, na pág. 17, col. 3, sob o título "Designação de Comissões", na designação da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/99, onde se lê:

"do art. 36 da Constituição do Estado.", leia-se:

"do art. 31 da Constituição do Estado."

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 265/99

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 27/5/99, na pág. 22, col. 2, no § 3º do art. 9º, onde se lê:

"na forma estabelecida no § 2º do art. 2º", leia-se:

"nos termos do art. 2º desta lei".

Na pág. 22, col. 4, no "caput" e no inciso II do art. 33, onde se lê:

"de que trata o art. 1º", leia-se:

"de que trata o art. 31".

Na pág. 22, col. 4, no art. 40, onde se lê:

"referente a 1998 e 1999", leia-se:

"referente aos anos de 1998 e 1999, obedecida a ordem cronológica".